



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**

**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N. 001/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

08 / 01 / 2018  
João Cleiton Araujo de Medeiros  
ASSINATURA

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO  
MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO  
EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal BRAYANBILL ROSA DE ARAUJO, matrícula 1834, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS</b>
<b>15/05/2016 A 14/05/2017</b>
<b>PERÍODO DO GOZO DE FERIAS</b>
<b>01/01/2018 À 30/01/2018</b>

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01/01/2018.

**Publique-se**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2018.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Registre-se.****Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2018.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 010/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA N. 010/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

**EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º. EXONERAR**, o Sr. **LUIZ JOSÉ DE BARROS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 387.053, 2ª via, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 117.951.661-34, do cargo GERENTE DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL, deste município nomeado pela Portaria nº. 311/2017, de 06 de Setembro de 2017.**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registra-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 001/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

PORTARIA N. 001/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal BRAYANBILL ROSA DE ARAUJO, matrícula 1834, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS</b>
15/05/2016 A 14/05/2017
<b>PERÍODO DO GOZO DE FERIAS</b>
01/01/2018 À 30/01/2018

**Art. 2º.**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01/01/2018.**Publique-se****Registre-se.****Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2018.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 006/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA N. 006/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do